



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.633”

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado, bem como, todos os documentos que instruem o presente procedimento administrativo (Memorando 5.938/2023);

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO n° 348/2023/PROJUR opinando pelo deferimento do pedido, para o fim de conceder a redução da jornada de trabalho da autora em 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora pública municipal **GISELE ALMEIDA DA SILVA**, Matrícula 3981, ocupante do cargo efetivo de Agente de Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, redução de 25% (vinte e cinco por cento) da sua jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, com fulcro na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG / SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 06 (seis) meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná

Secretário de Administração